



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 2065/2024**

Revoga a Lei nº. 2056/2024 que "CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM ALOCADAS A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Paulo Lopes, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº. 2056/2024 que "CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM ALOCADAS A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de abril de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária de Administração